



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

TIPO: Menor Preço por **LOTE**;

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas com o

objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações

constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: 24/05/2018, às 14:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/N° Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA. No horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, através do Pregoeiro Jairo Vieira Duarte Souto e Equipe de Apoio composta por: Enilde Maia Moreira, Rafaela de Oliveira Santos e Daiane Regina Martins Gonçalves, ambos instituídos pela Portaria nº. 001 de 04 de Janeiro de 2018 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 086/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o **fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura**, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

<u> 2 - DAS CONDICÕES DE PARTICIPACÃO</u>





- 2.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
- 2.2 Não poderão participar desta licitação:
- a) servidor, dirigente da *Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA*, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela *Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA*, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.
- 2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;
- 3.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante:
- 3.3 Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente





com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: "d" "e" "f";

- Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea "c".
- 3.4 Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ourasura.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N° 4008-1/2018 – PMPM ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL: CNPJ: TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N° 4008-1/2018 – PMPM ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃOSOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

<u>5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE "A")</u>

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, e-mail – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.





- a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto dalicitação;
- b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;
- f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 1) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.
- m) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;
- 5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações





serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximirse do fornecimento do objeto da presente licitação.

- 5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.4 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 5.5 Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

<u>6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE "B")</u>

Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Comissão Permanente de Licitação), emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anteriores a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





6.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n°. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Porto de Moz;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- i) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

6.3 - Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.4 - Qualificação Econômico financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:
 - Índice de liquidez corrente (LC): LC= (AC/PC)
 - Índice de liquidez Geral (LG): LG= (AC+RLP) / (PC/ELP)
 - Solvência Geral (SG): SG=(AT-DA) / (PC + ELP)





Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo

Prazo PC= Passivo

Circulante

ELP= Exigível a Longo

Prazo AT= Ativo Total

DA= Despesas Antecipadas

Os valores mínimos para tais indicadores são os

seguintes: LC > 1.00

LG > 1,00SG > 1,00

OBS: A empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

a.1) - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos

O balanço deverá ser acompanhado, além dos Índices, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante da empresa.

- a.2) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigida a apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:
 - Termo de abertura;
 - Folha que contenha os dados necessários à conferencia pretendida;
 - Termo de encerramento.
- b) Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles





documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

- 6.6 Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.
- 6.7 Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- 7.2 Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;
- 7.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 7.4 O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;
- 7.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;
- 7.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;
- 7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço presentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – fone (93)3793-1833 – Porto de Moz/PA





manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

- 7.10 Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 7.11 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
- 7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- 7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- 7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 7.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.
- 7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.





- 7.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.17 Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 7.18 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;
- 7.19 Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;
- 7.20 O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;
- 7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;
- 7.22 Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 7.23 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;
- 7.24 Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes:
- 7.25 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 8.2. O Departamento de Licitações e Contratos, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da





Ata de registro de Preços.

- 8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.
- 8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 8.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 086/2017.
- 8.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

- 9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017;
- 9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.
- 9.2.1. O Departamento de Licitações e Contratos sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 9.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Porto de Moz /PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 086/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.





9.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O órgão ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;
- 10.2 Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;
- 10.3 Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa:
- 10.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Departamento de Licitações e Contratos, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;
- 10.5 É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 8.5, deste edital;
- 10.6 O fornecimento de que trata o subitem 10.5, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;
- 10.7 Na ocorrência da situação acima a Departamento de Licitações e Contratos, procederá ao devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.
- 10.7.1 Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Departamento de Licitações e Contratos os casos de licitações com preços inferiores a estes.
- 10.8 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na





forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital.

10.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

- 11.1 O Departamento de Licitações e Contratos avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
- 11.2 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico- financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.
- 11.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, órgão gerenciador, deverá:
- 11.3.1 Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 11.3.2 Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- 11.3.3 Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.
- 11.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Prefeitura Municipal de Porto de Moz poderá:
- 11.4.1- negociar os preços;
- 11.4.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 11.4.3 convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.
- 11.5 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Porto de Moz deverá





proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

- 12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.1.4- a Administração tiver presentes razões de interesse público.
- 12.2 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.
- 12.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1 Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.
- 13.2 O fornecimento de Combustível Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
- 13.3 Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
- 13.4 O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Porto de Moz /PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.





13.5 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

14 <u>- DAS SANCÕES</u>

- 14.1 Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:
- 14.1.1.1 advertência por escrito;
- 15.1.1.2 multas:
- 14.1.1.2.1 multa de mora nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.
- 14.1.1.2.2 Inexecução parcial multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;
- 14.1.1.2.3 Inexecução total multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.
- 14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;
- 14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "14.1.1.3";





- 14.2 As sanções previstas nas letras "14.1.1.1", "14.1.1.3" e "14.1.1.4", poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "14.1.1.2", facultada a defesa prévia do interessado.
- 14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
- 14.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 14.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 14.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEOUENAS EMPRESAS

- 15.1 Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- I no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- II no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 15.1.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 15.1.2 No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.
- 15.1.3 O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.





- 15.1.4 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital:
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 15.1.5 O disposto nas alíneas itens "d" e "g" do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.1.6 Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação





impeditiva.

- 15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 15.2.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.3 Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).
- 15.4 Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
- 15.4.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 15.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

16 <u>- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

17 <u>- DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO</u>

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas





serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

- 17.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/N° Ap. 01 Centro CEP: 68330-000 Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.
- 17.1.2 O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 17.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 17.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.
- 17.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;
- 17.4 Poderá a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
- 17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 17.5.1 especificação correta do objeto
- 17.5.2 número da licitação;
- 17.5.3 marca e o nome comercial;

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO:
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- j) Anexo X: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.





1) Anexo XI: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

19 <u>- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME</u>

- 16.1 No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Porto de Moz poderá:
- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 20.1 Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO designado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 4008-1/2018 - PMPM, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 20.2 A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 20.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:
 - a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93; Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – fone (93)3793-1833 – Porto de Moz/PA





- c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá- la.
- 20.2.1 Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.3, alínea "c"), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).
- 20.2.2 Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.
- 20.4 O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.
- 20.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.
- 20.6 Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 20.3 e, na forma prevista pela alínea "b" ou "c" do referido subitem, conforme o caso.
- 20.7 A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 20.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 20.8 Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra- razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 20.8.1 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 20.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.





- 20.8.2 Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:
 - a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;
 - c)- protocolado na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 Centro CEP: 68330-000 Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 20.1.
- 20.8.3 Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem, alínea "b").
- 20.8.2- O Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).
- 20.8.4 Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.
- 20.9 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.
- 20.10 O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem às contra- razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.
- 20.11 Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 20.8.
- 20.12 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.
- 20.13 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.
- 20.14 A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.
- 20.15 Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão





com vista franqueada aos interessados, na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

21 <u>- DISPOSICÕES GERAIS</u>

- 21.1 O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 21.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
- 21.3 Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.
- 21.4 É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.
- 21.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.
- 21.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.





- 21.10 Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.
- 21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.
- 21.12 Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei n° 8.666/93.

Porto de Moz/PA, 10 de Maio de 2018.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO Pregoeiro





ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

TERMO DE REFERÊNCIA

1-INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017.

<u>2– JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.</u>

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que os produtos são extremamente necessários para os serviços de manutenção, construção e reparos de prédios e via pública e desta municipalidade.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

<u>3 – OBJETO E QUANTIDADE</u>

3.1- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

3.2

	LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba deplástica com capacidade para 55 litros	und	30					
2	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçambametálica	und	30					





3	Carro de mão, armação em aço tubular, caçamba de plástica comcapacidade para 170 litros jiricão com 02 rodas c/ rolamento (pneu com câmara).	und	20	
4	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	und	30	
5	Câmara de ar p/ pneu do jiricão	und	30	
6	Pneu para jiricão	und	15	
7	Pneu para carrinho de mão	und	15	
		•		

LOTE 02							
TEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	und.	40				
2	Alicate clipador para instalação de rede lógica	und.	10				
3	Alicate amperímetro	und.	15				
4	Alicate bomba d'agua 10"	und.	7				
5	Alicate de bico 6"	und.	20				
6	Alicate de corte diagonal 6"	und.	30				
7	Alicate de corte universal até 1.000v	und.	30				
8	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	und.	35				
9	Alicate universal 8" com cabo de borracha	und.	35				
10	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	und.	200				
11	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	und.	200				
12	Arco de serra em aço carbono	und.	40				
13	Bloco de espuma 6x13x22	und.	150				
14	Cabo para chibanca	und.	100				
15	Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina		20				
16	Cabo para enxada/enxadão	und.	200				
17	Cavador reto com cabo	und.	40				
18	Cabo de aço 5/8	mts	200				

	LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Bota de borracha	Par	50					
2	Botina para eletricista sem bico	Par	100					
3	Bota em couro com elástico sem biqueira solado PUbidensidade(tamanhos diversos)	Par	300					
4	BOTA MARLUVAS ANTEPERFURANTES ELÁSTICO NATURALC/ BICO COMPRIDO	PAR	150					





	LOTE 04							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Abafador de ouvido	und.	80					
19	Caneleira para cortador de grama	Par	30					
20	Capa de chuva simples (material de boa qualidade)	und.	200					
21	Capacete aba total amarelo/branco - eletricista	und.	20					
22	Capacete e jugular completo – para construção civil	und.	150					
23	Carneira com jugular - eletricista	und.	20					
21	Cone flexivel, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intemperies- Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm	und.	200					

	LOTE 05							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Máscara descartáveis, filtradora comum	und	1000					
2	Mascara p/ bater veneno azul	und	25					
3	MÁSCARA SOLDA VISOR FIXO CELEROM OU SIMILAR	UND	10					
				1				

	LOTE 06								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL				
1	Chave alien	jogo	10						
2	Chave de boca c/ estria tamanho 13	und.	15						
3	Chave de fenda 1/4x4"	und.	15						
4	Chave de fenda 3/16x4"	und.	15						
5	Chave de fenda 1/8x3"	und.	15						
6	Chave de Teste de Voltagem	und.	15						
7	Chave estrela 17/19	und.	15						
8	Chave grife	und.	15						
9	Chave hally	und.	15						
10	Chave Inglesa 10"	und.	15						
11	Chave Inglesa 12"	und.	15						
12	Chave Inglesa 8"	und.	15						
13	Chave Philips 1/4x4"	und.	15						
14	Chave Philips 1/8x3"	und.	15						
15	Chave philips 3/16x3"	und.	15						
16	Chibanca	und.	35						
17	Cinto para poda	und.	9						





18	Colher de pedreiro reta 10	und.	100	
19	Colher de pedreiro reta 9	und.	100	
20	Descascador de fios	und.	10	
21	Disco de Diamantado 7"	und	60	
22	Disco de Diamantado liso	und	60	
23	Disco de Diamantado segmentado	und	60	
24	Disco Diamant. 110x20mm contin.	und	60	
25	Disco Diamant. Azul liso porcel. 110mm	und	60	
26	Disco Diamant. Azul Segment. Seco 105mm	und	60	
27	Disco Diamant. Azul turbo seco 105mm	und	60	
28	Disco Diamant. Azul turbo seco prata 110mm	und	60	
29	Disco para maquinta para madeira	und	60	
30	Disco para maquita para lajota	und	60	
31	Draga com cabo médio	und	60	
32	Draga com cabo peq.	und	30	
33	Enxada larga com cabo	und	200	

	LOTE 07								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL				
1	Enxada média com cabo	und.	200						
2	Enxada 2.0 com cabo	und.	100						
3	Enxada pequena com cabo	und.	100						
4	Enxadão 2,5 c/ cabo	und.	100						
5	Enxadão largo com cabo de madeira	und.	30						
6	Escova de aço com cabo	und.	100						
7	Facão 16"	und.	60						
8	Facão 128 (terçado)	und.	60						
9	Facão para poda	und.	25						
10	Fita zebrada	und.	500						
11	Foice com cabo	und.	15						
12	Furadeira de impacto GSB20-2RE , 110v	und.	9						
13	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	und.	8						
14	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	und.	8						
15	Furadeira de Bancada	und.	3						
16	Guarda chuva grande	und.	35						
17	Lâmina para roçadeira 02 pontas	und.	15						
18	Lâmina para roçadeira 3 facas	und.	15						
19	Lâmina para roçadeira 4 facas	und.	15						
20	Lanterna Foxlux 05 Leds ou similar	und.	30						





21	Lapis carpinteiro	und.	400	
22	Linha p/pedreiro 100mts	und.	90	

	LOTE 08							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Escada de beiral 3ms	und.	8					
2	Escada em alumínio de 05 degraus	und.	15					
3	Escada em alumínio de 06 degraus	und.	15					
4	Escada em alumínio de 07 degraus	und.	10					
5	Escada em aluminio de 02 lances c/ 12 mts	und.	9					
6	Escada em alumínio de 08 degraus	und.	7					
7	Escada em alumínio de 10 degraus	und.	7					
8	Escada em alumínio de 12 degraus suprema botafogo	und.	7					
9	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	und.	7					

	LOTE 09								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL				
1	Lixadeira angular 7 GWS22-U 127V	und.	7						
2	Manilha para cabo de aço 1/4	und.	80						
3	Manilha para cabo de aço 5/16	und.	80						
4	Manilha para cabo de aço 3/8	und.	80						
5	Manilha para cabo de aço 1/2	und.	80						
6	Manilha para cabo de aço 5/8	und.	80						
7	Manilha para cabo de aço 3/4	und.	80						
8	Manilha para cabo de aço 7/8	und.	80						
9	Manilha para cabo de aço 1"	und.	80						
10	Martelete Perf. GBH 2-26 DRE 127V	und.	6						
11	Multímetro digital, 1000 v, alternado 75 v, com Amperímetro	und.	4						
12	Nivel Aluminio 35Cm	und.	20						
13	Peneira tamanho média - fina	und.	15						
14	Peneira redonda p/ areia Aro-55 Plástico Worker	und.	15						
15	Picareta com cabo	und.	25						
16	Ponteiro Makita SDS-max 18x400mm	und	50						
17	Ponteiro Makita SDS-Plus 250mm	und	50						
18	Ponteiro São Romão Aço 3/4x10	und	50						
19	Ponteiro São Romão Aço 3/4x12	und	50						
20	Porta copo descartávelparaágua	und.	25						





21	Porta copo descartávelparacafé	und.	25			
22	Prumo paraboni metal nº 3	und.	80			
23	Pulverizador 20 lts	und.	3			
24	Rastelo com cabo para grama	und.	200			
25	Regador PVC	und.	40			
26	Régua aluminio pesada c/2,5mts	und.	30			
27	Régua aluminio pesada c/2mts	und.	30			

LOTE 10								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Serra aço rápido	und.	500					
2	Serra Marmore GDC14-40 Standart 127V	und.	5					
3	Serra Videa Mad. 4 3/8x24D azul	und	40					
4	Serrote para poda	und.	8					
5	Serrote simples 22"	und.	20					
6	Serrote tipo rolador 22 "	und.	10					
7	Talabarte regulador de distância	und.	5					
8	Talhadeira chata 10"	und.	35					
9	Tarracha para tubo pvc de 1"	und.	8					
10	Tarracha para tubo pvc de 1.1/2"	und.	8					
11	Tarracha para tubo pvc de 1.1/4"	und.	8					
12	Tarracha para tubo pvc de 1/2"	und.	8					
13	Tarracha para tubo pvc de 2"	und.	8					
14	Tarracha para tubo pvc de 3/4"	und.	8					
15	Tesoura de poda grande	und.	10					
16	Tesoura de poda peq.	und.	10					
17	Torquês armador de 12"	und.	20					
18	Trena em aço 5 mts	und.	80					
19	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.	und.	30					
20	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.	und.	10					
21	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 20 mts.	und.	15					
22	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 30 mts.	und.	15					
23	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.	und.	10					
24	Trena prof. master 3 mts	und.	25					
25	Vassoura grama cabo metálico	und.	150					
26	Vassoura p/ folha	und.	100					
27	Vassoura Met R 22D Cabo 120	und.	500					





LOTE 11								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Arame farpado rolo c/ 500 mts	rolo	9					
2	Arame liso rolo c/ 1000 mts	rolo	8					
3	Balde plástico preto p/ concreto	und	400					
4	Cadeado 20mm	und	30					
5	Cadeado 25 mm	und	50					
6	Cadeado 30mm	und	50					
7	Cadeado 35 mm	und	50					
8	Cadeado 40 mm	und	40					
9	Cadeado 50mm	und	40					
10	Cadeado 60mm	und	25					
11	Cadeado 70mm	und	25					
12	Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21	und	7					
13	Corda 1/2"	und	400					
14	Corda para poda (sarrapilha)	mt	300					
15	Corda trançada 10 mm (tipo seda)	mt	1500					
16	Corrente para motoserra Pico Micro Motor Poda 32DT	Und	25					
17	Corrente para motopoda pico micro HT75 32 dentes	Und	25					
18	Corrente para motoserra 36 dentes	Und	25					
19	Corrente para motoserra 42 dentes	Und	25					
20	Corrente galvanizada 1/4	kg	200					
21	Corrente galvanizada 5,00mm	kg	200					
22	CORRENTE SOLDADADA ELO CURTO 6.0 ZINCADA	mt	30					
23	Dente corrente fina	und	130					
24	Dente corrente grossa	und	130					
25	Lima chata picado simples 8"	und	300					
26	Lima p/ moto serra 8x7x32 fino	und	60					
27	Lima p/ moto serra 8x7x32 grosso	und	60					
28	Lima triangular p/ serrote	und	40					
29	Lona azul 5x4	mts	10					
30	Lona azul 7x6	und	8					
31	Lona carreteira em fibra 3x4	und	20					
32	Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, comacabamento de ilhós de metal nas bordas	und	7					
33	Lona em polietileno 8x10	und	5					
	1	i	ii	i .	i			





34	Lona preta 4x100 mts de largura	mt	150	
35	Lona preta 6x100 mts de largura	mt	150	
36	Lona preta 8x100 mts de largura	mt	150	
37	Lona Leve 5x3 laranja locomotiva	mt	7	
38	Lona Leve encerado 6x4 locomotiva VD	mt	7	

	LO	TE 12			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mangueira cristal de ¾"x2,00mm	mt	80		
2	Mangueira para higienizacão de ambientes mangueira para jardim comengate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros	und	20		
3	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	mt	100		
4	Mangueira preta 1/2"x1,50mm	mt	1000		
5	Mangueira preta 1"x2,00mm	mt	800		
6	Mangueira preta 3/4"x2,00mm	mt	1000		
7	Mangueira trançada ¾"	mt	600		
8	Mangueira trançada de ½"	mt	150		
9	Mangueira trançada de 1"	mt	150		
10	Mangueira transparente de plástico 5/16x1,5mm	mt	150		
11	Mangueira transparente de plástico 5/16x2,0mm	mt	150		
12	Mangueira transparente de plástico 1"	mt	300		
13	Mangueira transparente de plástico 3/4"	mt	300		
14	Mangueira PVC preta 1.1/2x3,0mm	und	300		
15	Marreta 1 Kg com cabo de madeira	und	10		
16	Marreta c/ cabo 3 kg	und	10		
17	Marreta c/ cabo 10 kg	und	9		
18	Marreta s/ cabo 5 kg	und	10		
19	Martelo 25mm	und	25		
20	Martelo 27mm	und	40		
21	Martelo 29 mm	und	40		
22	Mola aérea regulável p/ porta	und	13		
23	Óleo de máquina 100 ml	und	15		
24	Pá quadrada c/ cabo 120 cm	und	200		
25	Pá quadrada c/ cabo 71 cm	und	200		
26	Saco para mudas 32x32	und	10		
27	Tela de proteção laranja para construção civil com 1,20 mts de altura	mt	1000		





28	Tela p/ proteção fechada e corte de grama	und	150	

	LOTE 13							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Luva de borracha 500 a 1000W para eletricista	par	6					
2	Luva para eletricista 2,5 kv	par	15					
		u u						

	LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD				
1	Luva de cobertura	par	100				
2	Luva raspa c/ reforço cano longo	und	200				
3	Luva raspa c/ reforço cano curto	und	1				

	LOTE15							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Luva de malha pigmentada, 4 fios, punho com elástico	par	3000					

	LOTE 16							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
	Luvas de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura),confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (pvc) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante.	par	500					

LOTE 17							
ITEM	ЕРІ	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Bloqueador Solar 30 FPS	und.	100				

	LOTE 18						
ITEM	EPI	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	BONÉ ÁRABE TELADO	UND	150				
2	Cinto de segurança com proteção lombar	UND	13				
3	COLETE TELADO C/ REFLETIVO	UND	100				





4	MANGOTE RASPA FIVELA METALICE TIRAS	UND	4	
5	MOSQUETÃO OVAL FECH EM ROSCA	UND	6	
6	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UND	25	
7	ÓCULOS DE SEGURANÇA LEOPARDO CINZA	UND	100	
8	PERNEIRA EM RASPA	UND	6	
9	Protetor auricular em silicone	UND	30	
10	Protetor auricular espuma s/ cordão	UND	40	
11	Protetor auricular tipo concha	UND	40	
12	Protetor facial p/ corte de grama - viseira	UND	20	

LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10X10 até 15x18	kg	500		
2	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21 pra frente	kg	1000		
3	Prego de aço p/ ponte	kg	1000		
4	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	kg	200		
5	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	kg	300		
6	Prego 1/2 Caverna 4"	Und	40		
7	Prego 1/2" Galeota 2"	Und	40		
8	Parafuso para telhão	und	1000		
9	Prego 1" Galeota 2.1/2"	Und	40		

LOTE 20						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Vassourão de piaçava com cabo (limpeza pública) – Trazer amostra	und	300			

	LOTE 21						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Abraçadeira metálica para mangote de 21mm	und	200				
2	Abraçadeira sem fim ¾ x 1.1/16"	und	100				
3	Abraçadeira sem fim 7/8 x 1.1/4"	und	100				
4	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2"	und	100				
5	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 3/4"	und	100				
6	Abraçadeira tipo U ¾"	und	80				
7	Abraçadeira tipo U 1.1/2"	und	80				





8	Adesivo araldite 16 g	tubo	40	
9	Adesivo cascola 195 gr	lata	25	
10	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	tubo	40	
11	Adesivo super bonder 3 gr.	tubo	60	
12	Adesivo tipo cascorez com bico aplicador 500 gr.	unid.	150	
13	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	unid.	60	
14	Anel de vedação p/bacia sanitario	und	60	
15	Assento sanitário almofadado cores diversas	und.	50	
16	Assento sanitário almofadado INFANTIL	und.	15	
17	Assento sanitário PVC cores diversas	und.	100	
18	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	und	15	
19	Basculante para banheiro	unid.	40	
20	Bóia automática p/caixa d'agua	Und	25	
21	Bóia para caixa D'água ¾ plástica	unid.	40	
22	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	unid.	40	
23	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	und	90	
24	Caixa de descarga PVC completa	und.	60	
25	Caixa sif. QD Br 100x100x50	und	40	
26	Caixa sif. QD Br 150x185x75	und	40	
27	Caixa sif. QD Br 250x172x50	und	40	

	LOTE 22						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Cantoneira para prateleira de aço 10"	und	90				
2	Cantoneira para prateleira de aço 8"	und	90				
3	Carrapeta para torneira de 1/2	und	90				
4	Carrapeta para torneira de 3/4	und	90				
5	Chuveiro PVC com cabo	und	150				
6	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	und.	300				
7	Dobradiça em ferro zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	und.	300				
8	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	und.	200				
9	Dobradiça galvanizada 2"	und.	150				
10	Dobradiça em ferro zincado 4" c/ parafusos 3,8x22mm	und.	200				
11	Emenda p/ mangueira preta 1/2"		40				
12	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	und	90				
13	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	und.	80				





14 15	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm Espude para bacia sanitária BORRACHA BPRETO Espatula de aço cabo plástico 2" para pintura	und.	80	
15	BPRETO	und.	150	
	Fenetule de eco coho pláctico 2" pero pinturo		130	
16	Espatula de aço cabo piastico 2 para pilitura	und.	50	
17	Espatula de aço cabo plástico 3" para pintura	und.	50	
18	Espatula de aço cabo plástico 4" para pintura	und.	50	
19	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	unid.	100	
20	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	und.	50	
21	Fechadura externa para porta de madeira	unid.	100	
22	Fechadura para porta de banheiro - madeira	und.	50	
23	Fechadura para porta de correr	und	100	
24	Fechadura tubo para porta de armário madeira	und	100	
25	Fechadura tubo para porta de armário metálica	und	50	
26	Ferrolho 3"	unid.	200	
'				

	LOTE 23					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Forro em lambril PVC	m2	2000			
2	Roda forro PVC	mt.	1000			
3	Emenda para forro PVC	mt	500			

	LOTE 24					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Lavatório de louça c/ coluna	unid	30			
2	Lavatório de louça s/ coluna	unid	35			
3	Mictório de aço galvanizado 1,2x0,70	unid	4			
4	Mictório de louça simples com acessórios	unid.	25			
5	Parafuso para vaso sanitário S 10 com 2 peças	pct	100			
6	Porta cadeado grande -cromado	unid	20			
7	Porta cadeado médio - cromado	unid	20			
8	Porta cadeado pequeno - cromado	unid	20			
9	Sifão sanfonado triplo universal	und	10			
10	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	und	50			
11	Sifão sanfonado copo universal saída 40mm	und	40			
12	Sifão sanfonado universal duplo	und	15			
13	Espud – bolsa emborrachada para tubo de 40 mm	und	50			
14	Spude p/bacia desc. 1,60 sob	und	40			





15	Vaso sanitário de louça (TURCO)	unid.	10	
16	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	und	8	
17	Vaso sanitário simples de louça	und.	60	
18	Vaso sanitário infantil	und.	10	

LOTE 25							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Compensado 10mm x 2,20 x 1,60	und	100				
2	Compensado 15mm x 2,20 x 1,60	und	50				
3	Compensado 20mm x 2,20 x 1,60	und	50				
4	Compensado 4,00mm x 2,20 x 1,60	und	200				
5	Compensado 6,00mm x 2,20 x 1,60	und	200				
6	Madeirite 6,00mm x 2,20 x 1,10	und	100				
7	Madeirite 10mm x 2,20 x 1,10	und	100				
8	Madeirite 15mm x 2,20 x 1,10	und	50				

LOTE 26							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	und.	7				
2	Caixa d'água de Plástico c/ tampa 5.000 litros	unid.	6				
3	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro deaprox imadamente 1,52 metros para Caixa de 1000 litros.	und.	4				
4	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 10.000 litros	und.	3				
5	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâme tro de aproximadamente 1,89 metros para Caixa de 2000 litros.	und.	4				
6	Caixa d'agua de polietilenoPlástico c/ tampa 2.000 litros	und.	6				
7	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetr o deaproximadamente 2,45 metros para Caixa de 5000 litros.	und.	4				
8	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros	und.	10				
9	Tampa de Caixa d'água de polietileno para Caixa de 10.000 litros.	und.	2				
10	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros	und.	10				

LOTE 27					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL





1	Arco de serra manual de aço rápido 24 dentes bimetal ls 240	und.	10		
2	Janela de aluminio com vidro 1x1,50mts	und	25		
3	Lixa d'agua (80, 100, 120, 220, 320, 400)	und.	100		
4	Lixa em rolo nº. 36 por 12 cm largura	mts	100		
5	Lixa ferro (36, 40, 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 320)	und.	150		
6	Lixa massa/madeira (60, 80, 100, 120, 150)	und.	1000		
7	Lixadeira angular 7" 2100w x 127v	unid.	1		
8	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	und	40		
9	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	und.	40		
10	Papeleira de louça embutir	und	60		
11	Porta toalha de louça	und	40		
12	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	unid	25		
13	Pia de inox 1,20x52 mt	unid.	10		
14	Pia de inox 2,00x55 mt	unid.	10		
15	Pia p/ banheiro completa	unid.	25		
16	Pistola p/ compressor	unid.	4		
17	Porta toalha externo	und	60		
18	Ralo para banheiro	und	60		
19	Rolo antigota S/C 321 10 23 cm	und	4		
20	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	10		
21	Registro de passagem 1" de pvc	und.	25		
				<u>'</u>	

	LOTE 28							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
17	Porta lisa de compensado de 0,60x2,10 mts	und	800					
18	Porta lisa de compensado de 0,70x2,10 mts	und	80					
19	Porta lisa de compensado de 0,80x2,10 mts	und	80					
20	Porta lisa de compensado de 0,90x2,10 mts	und	80					

	LOTE 29							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	7					
2	Registro de esfera de 20mm PVC	und.	150					
3	Registro de esfera de 25mm PVC	und.	100					
4	Registro de esfera de 32mm PVC	und.	100					
5	Registro de esfera de 40mm PVC	und.	100					
6	Registro de esfera de 50mm PVC	und.	100					





7	Registro de esfera de 60mm PVC	und.	60	
8	Registro de esfera de 75mm PVC	und.	30	
9	Registro de esfera de 85mm PVC	und.	15	
10	Registro de passagem 1" de pvc	und.	25	
11	Registro de passagem 1.1/2" de pvc	und.	10	
12	Registro de passagem 1.1/4" de pvc	und.	10	
13	Registro de passagem 1/2" de pvc	und.	25	
14	Registro de passagem 3/4" de pvc	und.	25	
15	Registro em metal de passagem 3"	unid.	10	
16	Registro de pressão inox c/ canopla C50 ½"	unid.	100	
17	Registro de pressão inox c/ canopla C50 3/4"	unid.	100	
18	Reparo universal para torneira/registro	und	50	
19	Serra circular 157A GKS 235 127v	und	1	
20	Serra com vídea 110x20x24 DT	unid.	60	
21	Serra com vídea 180X30X36 DT	unid.	60	
22	Serra tico tico p/ madeira	und	3	
23	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	und.	10	
24	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	und.	10	
25	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	und.	10	
26	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 3/4	und.	100	
27	Torneira Herc p/ tanque 10 cm c/ bico 3/4	unid.	40	
28	Torneira Herc p/ tanque 15 cm c/ bico 1/2	unid.	40	
29	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2	unid.	40	
30	Torneira metal para bebedouro	und.	15	
31	Torneira PVC branca 1/2" para lavatório	und.	50	
32	Torneira PVC branca 1/2" para pia	und.	25	
33	Torneira PVC para jardim de 1/2"	und.	50	
34	Válvula desc. comp. Cromada - embutir	und	10	
35	Válvula em polipropileno para pia com unho nº. 1	und.	100	
36	Válvula em polipropileno para pia nº. 2	und.	50	
37	Válvula para lavatório	unid.	50	
38	Válvula para pia de inox	Und	25	
39	Válvula para tanque	Und	25	
40	Válvula metálica para sucção para poço 3/4"	Und	25	
41	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas	cx.	150	

LOTE 30						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Argamassa impermeável pct. com 20 kg	pct.	300			





2	Argamassa porcelanato 20lg	pct.	200	
3	Argamassa pios/piso 20kg	pct.	50	
4	Argamassa pct. com 05 kg	pct.	100	
5	Rejunte para pisso cerâmico pct. c/ 1kg	kg	600	
6	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	kg	600	
7	Piso cerâmico PEI IV	m2	300	
8	Lajota Pi5 50x50	m2	300	
9	Piso cerâmico PEI V	m2	300	
10	Piso porcelanato de primeira qualidade polido	m2	300	

LOTE 31							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexdo	und	60				
2	Alça pré-formada 2AWG	und	90				
3	Armação galv. Média p/1 pólo	unid.	25				
4	Armação galv. Média p/2 pólos	unid.	25				
5	Armação secundária de 1estribo	unid.	10				
6	Arruela p/ eletroduro 1"	unid.	100				
7	Arruela 3/8	unid.	90				
8	Arruela p/ eletroduto 3/4"	unid.	150				
9	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	und	150				
10	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	und	150				
11	Arruela quadrada	und	1000				
12	Beijamim (com nova nomenclatura da inmetro)	und	80				
13	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	unid.	150				
14	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	unid.	150				
15	Bucha roscável eletroduto 3/4"	unid.	150				
16	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	und	50				
17	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	und	60				
18	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	und	60				
19	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	und	60				
20	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	und	60				
21	Caixa de luz 4x2	unid.	500				
22	Caixa eletrica para ar condicionado/central de ar embutir 110v	und	60				
23	Caixa eletrica para ar condicionado/central de ar embutir 220v	und	60				
24	Caixa eletrica para ar condicionado sobrepor ext. 110v	und	40				





25	Caixa eletrica para ar condicionado sobrepor ext. 220v	und	40		
26	Caixa inspeção p/ aterramento	und	40		
27	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa	und.	15		
28	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa	unid.	20		
29	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa	und.	15		
30	Caixa padrão tres compartimentos - 1600x700x200mm - 225kva padrãoRede Celpa	und.	6		
31	Caixa padrão dois compartimentos - 650x450x150mm padrão RedeCelpa	und.	10		
	•		1	1	

	L(OTE 32			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa para medidor e proteção CM-2 345X210X460	und	10		
2	Caixa para medidor e proteção CTC-1 490X260X570	und	10		
3	Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico	und	10		
4	Caixa para tomada sistema X	Und	60		
5	Canaleta 20x10mm com 02mts	Und	50		
6	Canaleta comum perfil	Und	50		
7	Canaleta dupla face com fita	Und	50		
8	Canaleta sitema X 20mm x10mm x 2100mm	Und	90		
9	Canaleta sitema X 50mm x20mm x 2100mm	Und	90		
10	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Und	90		
11	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Und	90		
12	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Und	90		
13	Capacitor para ventilador de teto	und	50		
14	Cartucho para conector cunha (vermelho)	und	50		
15	Chave fusivel distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	15		
16	Chave fusivel distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	15		
17	Chave fusível tipo C 13,8kV 300A	und	30		
18	Chave Industrial de 150A	und	9		
19	Chave Industrial de 200A	und	8		
20	Chave Industrial de 300A	und	7		
21	Conector p/ haste de Cobre 5x8	und	100		
22	Conector Cunha	und	100		





23	Conector Cunha Ramal	und	20	
24	Conector paralelo para cabo 50mm2/haste	und	100	
25	Conector para cabo 16mm2 2AWG	und	100	
26	Conector para cabo eletrico de 10mm	und	100	
27	Conector para cabo eletrico de 16mm	und	80	
28	Conector para cabo eletrico de 25mm	und	80	
29	Conector para cabo eletrico de 35mm	und	80	
30	Conector para cabo eletrico de 50mm	und	80	
31	Conector para cabo nú 25 com 50	und	80	
		•		

	I	LOTE 33			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Conector Terminal 16mm	und	90		
2	Conector Terminal 25mm	und	90		
3	Conector RJ 11 Fêmea	und	150		
4	Conector RJ 11 Macho	um	150		
5	Conector RJ 12 Fêmea	und	150		
6	Conector RJ 12 Macho	und	150		
7	Conector RJ 13 Fêmea	und	150		
8	Conector RJ 13 Macho	und	150		
9	Conector RJ 45 Fêmea	und	150		
10	Conector RJ 45 Macho	und	150		
11	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	90		
12	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	25		
13	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	und	25		
14	Curva eletroduto em PVC 1 1/2 90°	und	90		
15	Curva eletroduto em PVC 1 1/4 90°	und	90		
16	Curva eletroduto em PVC 3" 90°	und	50		
17	Curva eletroduto em PVC 3/4 90°	und	100		
18	Curva eletroduto galvanizado 1 1/2" 90°	und	50		
19	Curva eletroduto galvanizado 2 1/2" 90°	und	25		
20	Curva eletroduto galvanizado 3" 90°	und	20		
21	Curva eletroduto galvanizado 4" 90°	und	20		
22	Eletroduto de ferro galvanizado 1.1/2"	und	15		
23	Eletroduto de ferro galvanizado 2.1/2"	und	10		
24	Eletroduto de ferro galvanizado 3"	und	10		
25	Eletroduto de PVC rígido de 3" 3,0	und	25		
26	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	und	100		
27	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	und	90		





28	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	und	300	
29	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	und	15	
30	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	und	15	
31	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	und	15	
32	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1 1/4"	und	15	

	LC	TE 34			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	und	35		
2	Extensão de 20 mts	und	10		
3	Extensão de 3 entradas 10 mts	und	15		
4	Extensão de 3 entradas 3 mts	und	10		
5	Extensão de 3 entradas 5 mts	und	10		
6	Extensão de 30 mts	und	9		
7	Extensão de 50 mts	und	9		
8	Extensão para FAX comRJ11	und	4		
9	Filtro de linha de 3mts	und.	25		
10	Filtro de linha de 5mts	und.	30		
11	Filtro de linha p/ telefone 2 saidas (adsl/telefone)	und.	20		
12	Fita isolante 20 mts	rolo	500		
13	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	rolo	50		
14	Fita metalica	mts	90		
15	Fusível de 60A	Und	90		
16	Gancho olhal	und	190		
17	Isolador de ancoragem 13,8km – bastão polimétrico	und	90		
18	Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimerico	und	90		
19	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimétrico	und	30		
20	Isolador pilar 170 KV	und	15		
21	Isolador pilar NBI 110kv	und	15		
22	Kit Acessorios Junior metal 5pçs	und	30		
23	Kit Acessorios Stander metal 5pçs	und	30		
24	Laço pré-formado de topo	und	100		
25	Laço pré-formado simples lateral	und	100		
26	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30		
27	Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30		





28	Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30	
29	Luva eletroduto 1" em pvc	und.	100	
30	Luva eletroduto 2" em pvc	und.	50	
31	Luva eletroduto 3" em pvc	und.	50	
32	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°	und	50	
33	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	und	30	
34	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	und	30	
35	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°	und	30	
36	Luva roscávelp/ eletroduto PVC 3/4"	und	300	
37	Luva roscávelp/ eletroduto PVC 1.1/2"	und	150	
38	Luva roscávelp/ eletroduto PVC 1/2"	und	150	

	LOTE 35								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL				
1	Luva roscávelp/ eletroduto METAL 2"	und	90						
2	Luva roscávelp/ eletroduto METAL 3"	und	40						
3	Manilha - sapatilha	und	300						
4	Olhal parafuso	und	150						
5	Pára raios polimérico 13,8kV s/ centelhado	und	30						
6	Pára raios polimérico 15kV s/ centelhado	und	90						
7	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	und	20						
8	Parafuso com bucha Nº 04	und	1000						
9	Parafuso com bucha Nº 06	und	1000						
10	Parafuso com bucha Nº 07	und	1500						
11	Parafuso com bucha Nº 08	und	1500						
12	Parafuso com bucha Nº 10	und	900						
13	Parafuso com bucha Nº 20	und	200						
14	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	und	300						
15	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	und	250						
16	Presilia para fita metálica	und	500						
17	Protetor, isolante para bucha	und	100						
18	Terminal conectar no disjuntor 185	und	150						
19	Terminal conectar no disjuntor 50	und	150						
20	Terminal conectar no disjuntor 95	und	150						
21	Terminal para cabo 150mm²	und	200						
22	Terminal para cabo 16mm2	und	250						
23	Terminal para cabo 35mm2	und	250						
24	Terminal para cabo 70mm2	und	150						
25	Terminal para cabo 95mm2	und	150						





26	Terminal pré-isolado tipo ilhós	und	300	
27	Tubo corrugado ½" (conduite)	mts	1000	
28	Tubo corrugado ¾" (Conduite)	mts	1500	
29	Tubo corrugado 1" (Conduite)	mts	1000	

		LOTE 36			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Disjuntor Bifásico 10 A	und.	20		
2	Disjuntor Bifásico 20 A	und.	25		
3	Disjuntor Bifasico DIM 63A	und.	20		
4	Disjuntor bipolar 100A	und	20		
5	Disjuntor bipolar 15A	und.	20		
6	Disjuntor bipolar 20A	und.	20		
7	Disjuntor bipolar 25A	und.	20		
8	Disjuntor bipolar 32A	und.	20		
9	Disjuntor bipolar 35A	und	20		
10	Disjuntor bipolar 50A	und	20		
11	Disjuntor bipolar 63A	und	20		
12	Disjuntor trifásico insdustrial 200A	und.	20		
13	Disjuntor trifásico 100A	und	25		
14	Disjuntor trifásico 125A	und	20		
15	Disjuntor trifásico 150A	und	20		
16	Disjuntor trifásico 200A	und	15		
17	Disjuntor trifásico 20A	und.	30		
18	Disjuntor trifásico 25A	und.	30		
19	Disjuntor trifásico 300A	und	10		
20	Disjuntor trifásico 30A	und.	30		
21	Disjuntor trifásico 35A	und.	30		
22	Disjuntor trifásico 400A	und	10		
23	Disjuntor trifásico 40A	und.	30		
24	Disjuntor trifásico 50A	und.	30		
25	Disjuntor trifásico 600A	und	8		
26	Disjuntor trifásico 60A	und	30		
27	Disjuntor trifásico 90A	und.	30		
28	Disjuntor trifásico insdustrial 125A	und.	15		
29	Disjuntor trifásico insdustrial 150A	und.	15		
30	Disjuntor trifásico insdustrial 600A	und.	5		
31	Disjuntor trifásicor 70A	und.	30		
32	Disjuntor tripfáisoc insdustrial 400A	und.	10		





33	Disjuntor unipolar 10A	und.	50	
34	Disjuntor unipolar 15A	und.	30	
35	Disjuntor unipolar 20A	und	30	
36	Disjuntor unipolar 25A	und.	30	
37	Disjuntor unipolar 30A	und	30	
38	Disjuntor unipolar 35A	und	30	
39	Disjuntor unipolar 40A	und	30	
40	Disjuntor unipolar 50A	und	30	

LOTE 37								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Cabo PP 3x4,00 mm	mts	400					
2	Cabo PP 4x2,50 mm	mts	400					
3	CaboPP 2x2,50 mm	mts	400					
4	CaboPP 3x2,50 mm	mts	400					
5	Cabo PP 2x4,00 mm	mts	500					
6	Cabo PP 4x4,00 mm	mts	400					
7	Cabo PP 6mm ² - 2x6	mts	300					
8	Cabo 10mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	800					
9	Cabo 150mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100					
10	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza - taqueamento	mts	250					
11	Cabo 185mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100					
12	Cabo 2,5mm2, isolação para 750 v, 70C (A)	mts	400					
13	Cabo 25mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	400					
14	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	mts	400					
15	Cabo 35mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	400					
16	Cabo 4mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	500					
17	Cabo 50mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300					
18	Cabo 6mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	800					
19	Cabo 70mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300					
20	Cabo 95mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	150	,				
21	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	Und	25					
22	Cabo com alma 2AWG	mts	400					





	1			1	_
23	Cabo de cobre 16mm2 , cu/XLPE -15 kv – bloqueado - cinza siliconizado	mts	300		
24	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	mts	100		
25	Cabo de cobre 750v 10 mm	mts	2000		
26	Cabo de cobre 750v 16 mm	mts	400		
27	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	mts	1500		
28	Cabo de cobre 750v 25 mm	mts	500		
29	Cabo de cobre 750v 35 mm	mts	400		
30	Cabo de cobre 750v 4 mm	mts	1500		
31	Cabo de cobre 750v 50 mm	mts	300		
32	Cabo de cobre 750v 6 mm	mts	400		
33	Cabo de cobre isolação XLPE, 1 KV, 95MM2	mts	100		
34	Cabo de cobre NÚ 25mm2	mts	150		
35	Cabo de cobre NÚ 50mm2	mts	150		
36	Cabo Nú de 6.0mm	mts	200		
37	Cabo duplex em alumínio 10 mm	mts	400		
38	Cabo duplex em alumínio 16 mm	mts	400		
39	Cabo flexível 750 v 16 mm 2x1,5	mts	400		
40	Cabo flexível 750v 1,5 mm 2x 2,0	mts	400		
41	Cabo flexível 750v 10,00 mm 2x 2,5	mts	400		
42	Cabo multi vias 20	mts	150		
43	Cabo multiplexado 10mm	mts	500		
44	Cabo multiplexado 16mm	mts	600		
45	Cabo multiplexado 25mm	mts	300		
46	Cabo multiplexado 50mm	mts	200		
47	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	mts	100		
48	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	mts	300		
49	Cabo multiplexado quadriplex70mm	mts	200		
50	Cabo Quadriplex 16m	mts	900		
51	Cabo Quadriplex 25m	mts	400		
52	Cabo Quadriplex 35mm ²	mts	200		
53	Cabo telefone cci 10 pares	mts	200		
54	Cabo telefone cci 2 pares	mts	400		
55	Cabo telefone cci 3 pares	mts	400		
56	Cabo telefone fdg 1 par	mts	400		
57	Cabo telefone RJ11 com 2mts	Und	40		
58	Cabo tríplex em alumínio 16mm	mts	500		
59	Cabo tríplex em alumínio 25 mm	mts	500		
60	Fio rigido cobre de 6mm, 750v, 1º linha	mts	400		
61	Fio rigido cobre isolado PVC 1,5mm - 750V 1º linha	mts	400		





62	Fio rigido cobre isolado PVC 2,5mm - 750V 1º linha	mts	400	
63	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	pç	8	
64	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	pç	8	
65	Fio trançado 300v 1,00 mm	mts	1500	
66	Fio trançado 300v 1,50 mm	mts	1000	
67	Fio trançado 300v 2,50 mm	mts	1000	
68	Fio trançado 300v 4,00 mm	mts	500	
		•		

	LOTE 38							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	Und	40					
2	Adaptador tomada universal de 2 pinos com 3 saidas	Und	70					
3	Grampo fixa fio miguelão	pct	20					
4	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	und.	80					
5	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	unid.	100					
6	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	Und	40					
7	Interruptor embutir 1 tecla	und.	70					
8	Interruptor embutir 1 tecla sistema X	Und	50					
9	Interruptor embutir 2 tecla	und.	80					
10	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	Und	80					
11	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	und.	50					
12	Interruptor embutir 3 tecla	und.	200					
13	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil	und.	50					
14	Interruptor externo p/ madeira	und.	50					
15	Interruptor de iluminação+tomada 2P+tomada 20A	und.	50					
16	Isolador roldana porcelana 72x72	und.	100					
17	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 15w x 127v	und.	80					
18	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 20w x 127v	und.	100					
19	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 25w x 127v	und.	150					
20	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 34w x 127v	und.	100					
21	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 46w x 127v	und.	100					
22	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 80w X 127V	und.	80					
23	Lâmpada PL 32w/127 v	und.	150					
24	Lâmpada PL 45w/127 v	und.	80					
25	LÂMPADA DE 24V DE 01 POLO	und.	150					





26	LÂMPADA DE 12V DE 01 POLO	und.	80	
27	LÂMPADA 1034 12V	und.	50	
28	LÂMPADA 1034 24V	und.	50	
29	LÂMPADA H7 12V	und.	50	
30	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	und.	50	
31	Lâmpada incandescente de 150w x 127 v	und.	50	
32	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	und.	50	
33	Lâmpada tubolar fluorescente 20w	und.	200	
34	Lâmpada tubolar fluorescente 40w	und.	200	
35	Luminaria de Emergencia	und	80	
36	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	und.	50	
37	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	und.	50	
38	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	und.	50	
39	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	und.	150	
40	Luminária fluorescente tubular 4x40 completa	und.	50	
1	·			

	LOTE 39							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Pino adaptador 2p+t (ABNT)	und	50					
2	Pino adaptador chato de 3polos	und	50					
3	Pino adaptador p/ telef.	und	15					
4	Pino eletrico (macho) para tomada 20A x 250V	und	40					
5	Pino eletrico p/tomada 10A 250W	und	40					
6	Placa 4x2"	und	150					
7	Placa 4X4"	und	100					
8	Plug 2p 180° macho	und	50					
9	Plug 2p 90° macho	und	50					
10	Plug benjamin (TE)	und	60					
11	Plug benjamin 3pinhos (TE)	und	50					
12	Plug bipolar 2p 10A	und	50					
13	Plug de rede	und	50					
14	Plug fêmea 20A	und	50					
15	Plug Femea bipolar/tripolar 20A	und	50					
16	Plug prensa bipolar simples 20A	und	50					
17	Plug prensa cabo gigante 20A	und	50					
18	Quadro de comando 400x300x200	und	25					
19	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores, de PVC 1 ^a linha	und	90					
20	Reator eletrônico 1x20w	und.	100					





21	Reator eletrônico 1x40w	und.	180	
22	Reator eletrônico 2x20w	und.	150	
23	Reator eletrônico 2x40w	und.	200	
24	Roldana plástica 24x24 c/ prego	unid.	1000	
25	Roldana Plástica 36x36 c/ prego	unid.	1000	
26	Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v	und	7	
27	Soquete c/ rabicho	unid.	1000	
28	Soquete de pressão para calha	und	400	
29	Soquete de pressão PVC para lambada fluorescente	und	400	
30	Soquete sem rabicho com bocal de louça plafon	und	250	
31	Soquete em plástico - PLAFON	und	400	
32	Tomada dupla de 20A de embutir	und	250	
33	Tomada eletrica 2p + t com caixa sistema X	und	200	
34	Tomada eletrica 2p c/ caixa sistema X	und	70	
35	Tomada eletrica 2p com caixinha sistema X	und	50	
36	Tomada eletrica simples de embutir com espelho	und	50	
37	Tomada eletrica simples para madeira	und	200	
38	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A	und	80	
39	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A sobrepor	und	80	
40	Tomada Femea para ar condicionado de embutir	und	25	
41	Tomada Macho para ar condicionado	und	25	
42	Tomada p/ computador embutir	unid.	150	
43	Tomada p/ computador sistema X, completa	unid.	50	
44	Tomada p/ telefone RJ11	und	25	
45	Tomada p/ telefone RJ11 de embutir	und	25	
46	Tomada sistema X com RJ45	und	60	
47	Tomada tripolar c/placa	Und	50	
48	Tomada tripolar c/ placa p/Arcondicionado	Und	50	
		•		

	LOTE 40						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Lâmpada metálica 1000w	und	40				
2	Lâmpada metálica 2000w	und	40				
3	Lâmpada metálica 250w	und	80				
4	Lâmpada metálica 400w	und	80				
5	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	und	50				
6	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	und	50				
7	Lampada vapor de sódio tubolar 400 w	und	80				





	LTA 1 1 (11 100	1	ĺ	ı	1 1
8	Lâmpadas vapor de sódio 100w	und	80		
9	Lâmpadas vapor de sódio 150w	und	80		
10	Lâmpadas vapor de sódio 250w	und	80		
11	Lâmpadas vapor de sódio 70w	und	50		
12	Lâmpadas vapor de sódio tubolar 400w	und	100		

LOTE 41						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	90			
2	Reator interno p/lâmpada vapor de sódio 400w	und	120			
3	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	und	50			
4	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	und	20			
5	Reator p/ lâmpada metálica 400w	und	80			
6	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	und	100			
7	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	und	100			
8	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	und	100			
9	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	und	80			

LOTE 42						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Conector derivação para linha viva AWG a 250 MCM	und	200			
2	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	und	200			
3	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande	und	200			
4	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio	und	200			
5	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno	und	200			
6	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	und	200			
7	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	und	400			
8	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	und	400			
9	Conector perfurante grande duplo	und	200			

	LOTE 43					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Parafuso 12x9 mm	ubd	50			
2	Parafuso 16x200	und	500			
3	Parafuso 16x250	und	500			





.6x350	und und	500		
	und	500		
		500		
le cabeça quadrada de 125 mm	und	150		
le cabeça quadrada de 200 mm	und	150		
le cabeça quadrada de 250 mm	und	150		
le cabeça quadrada de 350mm	und	150		
le cabeça quadrada de 450mm	und	150		
le rosca dupla 20mm	und	150		
le rosca dupla de 200 mm	und	150		
le rosca dupla de 400mm	und	150		
pequeno para soquete	und	150		
	•			
	de cabeça quadrada de 125 mm de cabeça quadrada de 200 mm de cabeça quadrada de 250 mm de cabeça quadrada de 350mm de cabeça quadrada de 450mm de rosca dupla 20mm de rosca dupla de 200 mm de rosca dupla de 400mm pequeno para soquete	de cabeça quadrada de 200 mm und de cabeça quadrada de 250 mm und de cabeça quadrada de 350mm und de cabeça quadrada de 450mm und de rosca dupla 20mm und de rosca dupla de 200 mm und de rosca dupla de 400mm und	de cabeça quadrada de 200 mm und 150 de cabeça quadrada de 250 mm und 150 de cabeça quadrada de 350mm und 150 de cabeça quadrada de 450mm und 150 de cabeça quadrada de 450mm und 150 de rosca dupla 20mm und 150 de rosca dupla de 200 mm und 150 de rosca dupla de 400mm und 150	de cabeça quadrada de 200 mm und 150 und 150 de cabeça quadrada de 350mm und 150 und 150 de cabeça quadrada de 350mm und 150 und 150 de cabeça quadrada de 450mm und 150 de rosca dupla 20mm und 150 de rosca dupla de 200 mm und 150 de rosca dupla de 400mm und 150 und 150 de rosca dupla de 400mm und 150 und 150 de rosca dupla de 400mm und 150

LOTE 44						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Elo fusível 2H	und	90			
2	Elo fusível 3H	und	190			
3	Elo fusível 5H	und	140			
4	Elo fusível 6K	und	90			
5	Elo fusível 8K	und	40			
6	Elo fusível 25H	und	40			
		<u> </u>				

	LOTE 45							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Base p/ relé (ilumatic ou similar)	und	300					
2	Bocal de louça E27	und	40					
3	Bocal de louça E40	und	200					
4	Braço ornamental de ferro 3 mts	und	50					
5	Braço simples com luminária aberta	und	40					
6	Luminária fechada para iluminação pública: - Refletor em alumíniopolido quimicamente, anodizado e selado; - Difusor em policarbonato transparente, resistente a choques e estabilizado contra radiação UV; - Braço com o mínimo de 26,00mm diâmetro externo; - Porta Lâmpada em porcelana c/ contatos em bronze fosforoso, rosca E-40	und	50					
7	Projetor para lâmpada metálica de 400w	und	100					
8	Refletor de LED par 64	und	20					
9	Refletor TR LED 30 NBY - tensão 90-920-50/60Hz potência: 300WTemperatura da cor 4000 IP65	und	10					





10	Refletores Elypzoidal (direcional)	und	15	
11	Relé NA 220v (tecnowat ou similar)	und	220	
12	Relé NF 220v (tecnowat ou similar)	und	700	

TEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bomba submersa 7.5cv	und	5		
2	Bomba submersa 10cv	und	5		
3	Bomba submersa 22cv	und	5		
4	Bomba submersa 27.5cv	und	5		
5	Bomba submersa 30 cv	und	5		
6	Quadro p bomba 7,5cv	und	5		
7	Quadro p bomba 10.cv	und	5		
8	Quadro p bomba 22 cv	und	5		
9	Quadro p bomba 27,5 cv	und	5		
10	Quadro p bomba 30 cv	und	5		

2 C 3 T: 4 T: 5 T: 6 T:	ESPECIFICAÇÕES Chave contactora para motor 10CV Chave magnética 60A Transformador 112,5kVA - 13.8KV Transformador 150kVA - 13.8KV Transformador 45kVA - 13.8KV Transformador 75kVA - 13.8KV	und und und und und	QTD 10 20 1 1 1	V. UNIT	V. TOTAL
2 C 3 T: 4 T: 5 T: 6 T:	Chave magnética 60A Fransformador 112,5kVA - 13.8KV Fransformador 150kVA - 13.8KV Fransformador 45kVA - 13.8KV	und und und und	20 1 1		
3 T: 4 T: 5 T: 6 T:	Fransformador 112,5kVA - 13.8KV Fransformador 150kVA - 13.8KV Fransformador 45kVA - 13.8KV	und und und	1 1		
4 To 5 To 6 To 7	Fransformador 150kVA - 13.8KV Fransformador 45kVA - 13.8KV	und und	1		
5 Ti	Fransformador 45kVA - 13.8KV	und	-		
6 T			1		
Ü	Transformador 75kVA - 13.8KV				
_		und	1		
/	Transformador monofasico 25kVA - 13.8KV - 220/127V	und	1		
0	Transformador Trifásico 112,5KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	1		
u i	Transformador Trifásico 75KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	1		
1()	Fransformador Trifásico 150KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	1		
	Fransformador Trifásico 225KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	1		
	Fransformador Trifásico 112,5KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	1		
13 1	Fransformador Monofásico 25kVA - 34,5kV - 220/127 V	und	1		





	LOTE 48							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Detector de tensão	und	20					

LOTE 49							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC	unid.	60				
2	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC	unid.	60				
3	Adaptador curto soldável 32/1" PVC	unid.	40				
4	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC	unid.	40				
5	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC	unid.	40				
6	Adaptador em pvc para mangueira de 1/2	unid.	40				
7	Adaptador em pvc para mangueira de 3/4	unid.	40				
8	Adaptador p/ cx. D'agua de 20x1/2" PVC	unid.	40				
9	Adaptador p/ cx. D'agua de 25x3/4" PVC	unid.	40				
10	Adaptador p/ cx. D'agua de 32x1" PVC	unid.	40				
11	Adaptador p/ cx. D'agua de 40x1.1/4" PVC	und.	30				
12	Adaptador p/ cx. D'agua de 50x1.1/2" PVC	unid.	25				
13	Adaptador p/ cx. D'agua de 60x2" PVC	unid.	25				
14	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	unid.	150				
15	Adesivo PVC tubo com 75gr.	tubo	200				
16	Adesivo PVC tubo com 175gr. com pincel	pote	200				
17	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	unid.	20				
18	Bucha de redução sold. longa 32x20mm	unid.	20				
19	Bucha de redução sold. longa 50x25mm	unid.	20				
20	Bucha de redução sold. longa 60x50mm	unid.	20				
21	Bucha de redução sold.curta 25x20mm	unid.	40				
22	Cap esg. 100mm	unid.	40				
23	Cap esg. 150mm	unid.	20				
24	Cap esg. 40mm	unid.	60				
25	Cap esg. 50mm	unid.	60				
26	Cap esg. 75mm	unid.	30				
27	Cap soldável de 110mm	und.	20				
28	Cap soldável de 20mm	und.	300				
29	Cap soldável de 25mm	und.	300				
30	Cap soldável de 32mm	und.	200				





LOTE 50							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Cap soldável de 40mm	und.	200				
2	Cap soldável de 50mm	und.	200				
3	Cap soldável de 60mm	und.	200				
4	Cap soldável de 75mm	und.	150				
5	Cap soldável de 85mm	und.	120				
6	Curva em PVC 1" 180° 100mm Esgoto	und	90				
7	Curva em PVC 1" 180° 50mm Esgoto	und	90				
8	Curva 90° soldável de 110mm	und.	25				
9	Curva 90° soldável de 20mm	und.	100				
10	Curva 90° soldável de 25mm	und.	100				
11	Curva 90° soldável de 32mm	und.	90				
12	Curva 90° soldável de 40mm	und.	90				
13	Curva 90° soldável de 50mm	und.	60				
14	Curva 90° soldável de 60mm	und.	40				
15	Curva 90° soldável de 75mm	und.	40				
16	Curva em pvc 3/4" 90° com rosca	und.	40				
17	Fita vedarosca 18x25mts	rolo	100				
18	Fita vedarosca 18x50mts	rolo	90				
19	Joelho 45° 25mm	und.	40				
20	Joelho 45° 32mm	und.	40				
21	Joelho 45° 40mm esgoto	und.	90				
22	Joelho 45° 50mm esgoto	und.	50				
23	Joelho 90° 100 mm esgoto	und.	150				
24	Joelho 90° 150mm esgoto	und.	100				
25	Joelho 90° 200mm esgoto	und.	40				
26	Joelho 90° 40 mm esgoto	und.	200				
27	Joelho 90° 50mm esgoto	und.	200				
28	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	und.	90				
29	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	und.	90				
30	Joelho 90° soldável 20mm	und.	500				
31	Joelho 90° soldável 25mm	und.	500				
32	Joelho 90° soldável 32mm	und.	400				
33	Joelho 90° soldável 40mm	und.	200				

	LOTE 51						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Joelho 90° soldável 50mm	und.	100				





2	Joelho 90° soldável 60mm	und.	40		
3	Joelho 90° soldável 85mm	und.	50		
4	Joelho 90° soldável de redução 25x20	und.	140		
5	Joelho 90° soldável de redução 32x25	und.	140		
6	Joelho de 20x1/2"	und.	200		
7	Joelho de 25x1/2"	und.	200		
8	Joelho de 25x3/4"	und.	200		
9	Joelho de latão azul 25x1/2"	und.	200		
10	Joelho pvc rosca 1" 90°	und.	25		
11	Joelho pvc rosca 1.1/2" 90°	und.	15		
12	Joelho pvc rosca 1.1/4" 90°	und.	15		
13	Joelho pvc rosca 1/2" 90°	und.	15		
14	Joelho pvc rosca 3/4" 90°	und.	15		
15	Luva de 20x1/2"	und.	200		
16	Luva de 25x1/2"	und.	200		
17	Luva de 25x3/4"	und.	200		
18	Luva de 32x1"	und.	250		
19	Luva de 40x1.1/4"	und.	150		
20	Luva de 50x1.1/2"	und.	150		
21	Luva de rosca em pvc simples 1"	und.	25		
22	Luva de rosca em pvc simples 1.1/2"	und.	25		
23	Luva de rosca em pvc simples 1.1/4"	und.	15		
24	Luva de rosca em pvc simples 1/2"	und.	15		
25	Luva de rosca em pvc simples 2"	und.	15		
26	Luva de rosca em pvc simples 3/4"	und.	15		
27	Luva em pvc correr simples 1"	und.	25		
	•	,		•	

LOTE 52							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Luva de PVC 100 mm - Esgoto	und	150				
2	Luva de PVC 40 mm - Esgoto	und	150				
3	Luva de PVC 50 mm - Esgoto	und	150				
4	Luva em pvc correr simples 1.1/2"	und.	25				
5	Luva em pvc correr simples 1.1/4"	und.	25				
6	Luva em pvc correr simples 1/2"	und.	25				
7	Luva em pvc correr simples 2"	und.	25				
8	Luva em pvc correr simples 3/4"	und.	25				
9	Luva mista em pvc 1 1/2" x 50 mm	und.	40				
10	Luva mista em pvc 1 1/4" x 40 mm	und.	40				





11	Luva mista em pvc 1" x 32 mm	und.	90		
12	Luva mista em pvc 1/2" x 20 mm	und.	300		
13	Luva mista em pvc 3/4" x 25 mm	und.	200		
14	Luva soldável 110 mm	und.	25		
15	Luva soldável de 20mm	und.	500		
16	Luva soldável de 25mm	und	500		
17	Luva soldável de 32mm	und.	250		
18	Luva soldável de 40mm	und.	250		
19	Luva soldável de 50mm	und.	200		
20	Luva soldável de 60mm	und.	200		
21	Luva união de rosca em pvc 1"	und.	25		
22	Luva união de rosca em pvc 1.1/2"	und.	25		
23	Luva união de rosca em pvc 1.1/4"	und.	25		
24	Luva união de rosca em pvc 1/2"	und.	25		
25	Luva união de rosca em pvc 2"	und.	25		
26	Luva união de rosca em pvc 3/4"	und.	25		
27	Nipel em pvc 1" rosca 2 lados	und.	50		

	LOTE 53							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Nipel em pvc 1/2" rosca 2 lados	und.	60					
2	Nipel em pvc 3/4" rosca 2 lados	und.	50					
3	Nipel pvc para mangote 1.1/2"	und.	50					
4	Redução em pvc 1" x 1/2"	und.	60					
5	Redução em pvc 1.1/2" x 1"	und.	25					
6	Redução em pvc 1.1/2" x 1.1/4"	und.	25					
7	Redução em pvc 1.1/2" x 3/4"	und.	25					
8	Redução em pvc 1.1/4" x 1"	und.	25					
9	Redução em pvc 2" x 1"	und.	25					
10	Redução em pvc 2" x 1.1/4"	und.	25					
11	Redução em pvc 2" x 3/4"	und.	25					
12	Redução em pvc 1 1/4" x 3/4"	und.	25					
13	Tampão de pvc 1" de rosca	und.	25					
14	Tampão de pvc 1.1/4" de rosca	und.	25					
15	Tampão de pvc 1/2" de rosca	und.	25					
16	Tampão de pvc 2" de rosca	und.	25					
17	Tampão de pvc 3/4" de rosca	und.	25					
18	Te 100x100mm esgoto	und.	100					
19	Te 40x40mm esgoto	und.	150					





20	Te 50x50mm esgoto	und.	100	
21	Te 90° soldável de 110mm	und.	15	
22	Te 90° soldável de 20mm	unid.	300	
23	Te 90° soldável de 25mm	unid.	250	
24	Te 90° soldável de 32mm	und.	100	
25	Te 90° soldável de 40mm	und.	100	
26	Te 90° soldável de 50mm	und.	100	

		LOTE 54			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Te 90° soldável de 60mm	und.	40		
2	Te 90° soldável de 75mm	und.	40		
3	Te soldavel 25x20	und.	80		
4	Te soldavel 32x25	und.	50		
5	Te soldavel 40x25	und.	50		
6	Te soldavel 40x32	und.	50		
7	Te soldavel 50x25	und.	50		
8	Te soldavel 50x32	und.	25		
9	Te soldavel 60x25	und.	25		
10	Te soldavel LR 20x1/2	und.	80		
11	Te soldavel LR 25x1/2	und.	150		
12	Te soldavel LR 25x3/4	und.	50		
13	Te soldavel LR Latão azul 20x1/2	und.	50		
14	Te soldavel LR Latão azul 25x1/2	und.	50		
15	Te soldavel LR Latão azul 25x3/4	und.	50		
16	Tubo de pvc 1" de rosca	und.	10		
17	Tubo de pvc 1/2" de rosca	und.	10		
18	Tubo de pvc 2" de rosca	und.	5		
19	Tubo de pvc 3/4" de rosca	und.	10		
20	Tubo PVC 40 mm esgoto	unid.	40		
21	Tubo PVC 50 mm esgoto	und.	40		
22	Tubo PVC 75 mm esgoto	und.	40		
23	Tubo PVC 100 mm esgoto	und.	70		
24	Tubo PVC 150 mm esgoto	und.	50		
25	Tubo PVC 200 mm esgoto	und.	40		
26	Tubo PVC 250 mm esgoto	und.	40		
27	Tubo PVC 300 mm esgoto	und.	40		
28	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	mt	25		





29	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	vara	20	
30	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	vara	20	
31	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm	vara	100	
32	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	vara	100	
33	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm	vara	80	
34	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm	vara	50	
35	Tubo PVC soldável de 85mm, espessura mínima: 3,3mm	und	100	

	LOTE 55							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Aguaras 0,900 ml	litro	100					
2	Aguaras galão com 5 litros	galão	40					
3	Corante liquido 50 ml cores diversas	und	300					
4	Liquido brilho lata com 18 litros Rendimentos por demão m² 275 a 325	lata	50					
5	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m² 120 a 20	lata	70					
6	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m² 60 a 100	lata	50					
7	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m² 65 a 105	lata	70					
8	Massa PVA 3,600 ml Rendimentos por demão m ² 13 a 21	galão	120					
9	Primer universal 18 litros Rendimentos por demão m² 162 a 200	lata	40					
10	Primer universal 3.600 ml Rendimentos por demão m² 32,40 a 40	galão	50					
11	Primer universal 900 ml Rendimentos por demão m² 8,10 a 10	litro	40					
12	Resina acrílica incolor 5 litros	und	20					
13	Resina acrílica incolor 18 litros	balde	20					
14	Resina acrílica incolor 18 litros	galão	20					
15	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m² 100 a 150	balde	50					
16	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m² 20 a 30	galão	50					
17	Selador para madeira 0,900 ml Rendimentos por demão m² 13,5 a 16,25	litro	25					
18	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m² 55 a 65	galão	25					
19	Thinner galão com 5 litros pureza minima 99,5%	gl.	80					





20	Thinner 900ml	und	50	
21	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	Lata	50	
22	Tinta 3,6 litros para piso	galão	40	
23	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m² 40 a 60	galão	40	
24	Tinta acrílica brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos pordemão m² 300 a 400	balde	40	
25	Tinta acrílica brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m²300 a 400	balde	40	
26	Tinta acrílica fosco 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos pordemão m² 300 a 400	balde	40	
27	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m²300 a 400	balde	40	
28	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentospor demão m² 300 a 400	lata	50	
29	Tinta esmalte sintético a base d'agua 3.600 ml	galão	70	
30	Verniz maritimo galão com 3.600 ml	galão	50	
31	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos pordemão m² 300 a 400	lata	50	
32	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	galão	70	
33	Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante - Rendimentos por demão m²12,5 a 18,75	litro	50	
34	Tinta esmalte sintético 18 litros brilhante - Rendimentos por demão m²250 a 375	lata	50	
35	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - acetinado Rendimentos por demão m²50 a 75	galão	70	
36	Tinta spray	und	50	
37	Tinta Telhas 18lts ceramica telha	lata	50	
38	Tinta Telhas 3,6lts ceramica telha	galão	50	

LOTE 56						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Supercal White Pc c/ 5 Kg	Und	1000			

	LOTE 57							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Broxa retangular grande c/ cabo	und.	150					
2	Estopa multiuso 400gr	und.	150					
3	Pincel 2.1/2"	und	300					
4	Pincel de 1"	und.	300					
5	Pincel de 1.1/2"	und.	300					





6	Pincel de 2"	und.	300		
7	Pincel de 3"	und.	300		
8	Pincel de 3/4"	und.	300		
9	Pincel de 4"	und.	300		
10	Pinecel de 1/2"	und.	300		
11	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	und.	200		
12	Rolo de espuma 15 cm com cabo plástico	und.	200		
13	Rolo de espuma 23 cm com cabo plástico	und.	250		
14	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	und.	100		
15	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo plástico	und.	100		
16	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und.	200		
17	Suporte p/rolo gaiola 23cm	und.	300		
18	Suporte para tinta	und.	150		
		•		•	

LOTE 58							
TEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Aditivo acelerador de pega (sika 3) com 18 litros	balde	30				
2	Aditivo impermeabilizante (limpersika) balde com 18 litros	balde	20				
3	Manta liquida (sika fill rápido) balde com 12 kg	balde	20				
4	Massa Asfáltica - carbolastico nº 1 1Kg	und.	20				
5	Neutrol galão 3,6 lts	galão	50				
6	Neutrol lata 18 lts	balde	30				
7	Sika topo nº. 1, 3,600 litros	galão	30				
8	Sika topo nº. 2, 3,600 litros	galão	30				
9	Vedacit 18 lt.	balde	40				
10	Vedacit 3,6 lt	galão	50				
11	Vedalit 18 lt	balde	50				
12	Vedalit 3,6 lt	galão	50				
13	Vedalit de 1.000 ml c/ dosador	litro	60				
14	Vedapren fast Otto 5kg	und	30				

	LOTE 59							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Arrebitadeira manual	und	3					
2	Broca chata para madeira 1/2"	und	15					
3	Broca chata para madeira 3/4"	und	15					
4	Broca chata para madeira 1.1/4"	und	10					





5	Broca chata para madeira 1.1/2"	und	10		
6	Broca aço rápido 1/4"	und	50		
7	Broca aço rápido 1/8	und	50		
8	Broca aço rápido 15/64	und	50		
9	Broca aço rápido 3/16	und	50		
10	Broca aço rápido 3/32	und	50		
11	Broca aço rápido 3/8	und	50		
12	Broca aço rápido 5/32	und	50		
13	Broca aço rápido 5/64	und	50		
14	Broca aço rápido 7/16	und	50		
15	Broca aço rápido 7/64	und	50		
16	Broca aço rápido 8 mm	und	50		
17	Broca aço rápido 9/16	und	50		
18	Broca aço rápido 9/64	und	50		
19	Broca p/ concreto 10mm	und	50		
20	Broca p/ concreto 8mm	und	40		
21	Broca p/ concreto 12mm	und	25		
22	Broca p/ concreto 7mm	und	40		
23	Broca p/ concreto 5mm	und	25		
24	Broca p/ concreto 6mm	und	25		
25	Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm	und	1500		
26	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	und	1500		
27	Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm	und	1500		
28	Rebite de alumínio 4.0 x 14 mm	und	1500		
29	Rebite de alumínio 5.0 x 12 mm	und	1500		
30	Rebite de alumínio 5.0 x 14 mm	und	1500		
		1	I .	ı	

	LOTE 60							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1/4"	und.	250					
2	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/4"	und.	150					
3	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/8"	und.	350					
4	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 5/8"	und.	150					
5	Arruela lisa zincada 1"	und.	250					
6	Arruela lisa zincada 1/2"	und.	500					
7	Arruela lisa zincada 1/4"	und.	500					
8	Arruela lisa zincada 3/16"	und.	500					





9	Arruela lisa zincada 3/4"	und.	500	
10	Arruela lisa zincada 3/8"	und.	600	
11	Arruela lisa zincada 5/16"	und.	400	
12	Arruela lisa zincada 5/8"	und.	400	
13	Porcas sextavada rosca grossa 1"	und.	200	
14	Porcas sextavada rosca grossa 1/2"	und.	400	
15	Porcas sextavada rosca grossa 1/4"	und.	400	
16	Porcas sextavada rosca grossa 3/16"	und.	350	
17	Porcas sextavada rosca grossa 3/4"	und.	300	
18	Porcas sextavada rosca grossa 3/8"	und.	400	
19	Porcas sextavada rosca grossa 5/16"	und.	400	
20	Porcas sextavada rosca grossa 5/8"	und.	300	
	•	•	"	

	LOTE 61								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL				
1	Arame recozido nº 18	kg.	100						
2	Barra chata 1.1/2 x 1/4 x 6 m	und	20						
3	Barra chata 1.1/2 x 3/16" x 6 m	und	30						
4	Barra chata 1/2x1/8"	und	40						
5	Barra chata 1x1/4"	und	30						
6	Barra chata 1x1/8"	und	30						
7	Barra chata 1x3/16"	und	30						
8	Barra chata 2x1/8"	und	30						
9	Barra chata 2x3/16"	und	30						
10	Barra chata 3/8 x 2" x 6 m	und	30						
11	Barra chata 3x1/4"	und	30						
12	Barra chata 4x1/4"	und	30						
13	Caixa bobina c/ mola de 4.00 mts	und	20						
14	Cantoneira 1.1/2 X 3/16 X 6mt	und	30						
15	Cantoneira 1 x 1/8" x 6.000 mm	und	30						
16	Cantoneira 2 x 1/4" x 6.000 mm (29.00kg)	und	40						
17	Cantoneira 3/4 x 1/8"x 6.000 mm (4.00kg)	und	150						
18	Cantoneira 5/8 x 1/8" x 6.000 mm (3.40kg)	und	350						
19	Cantoneira 7/8 x 1/8" x 6.000 mm (6.00kg)	und	70						
20	CHAPA PRETA 1/2" 3x1,50	und	2						
21	CHAPA PRETA 1/8 3x1,20	und	5						
22	CHAPA PRETA 3/16 3x1,20	und	5						
23	CHAPA PRETA 3/8 3x1,20	und	3						
24	BARRA CHATA 5/8 x 1/8	und	30						





25	CHAPA PRETA 1/4 O.S. M²	und	10	
26	CHAPA PRETA 5/16 3x1,20	und	3	
27	CHAPA PRETA 14 3x1,20	und	15	
28	CHAPA PRETA 20 2x1,00	und	10	
29	CHAPA PRETA 22 2x1,20	und	10	
30	CHAPA PRETA 2.000 x 1.000 # 18 (2M ²)	und	15	
31	Chapa galvanizada 2.30x1,10 - lambril (19 kg)	und	30	
32	Chapa retalho	kg.	10	
33	Chapa xadrez 1/8 O.S M ²	m²	10	
34	Chapas raiadas galvanizadas (3.5 kg)	und	50	

LOTE 62							
TEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Disco de corte 7" (7 x 1/8 x 7/8)	und	150				
2	Disco de corte Lixadeira	und	150				
3	Disco de desbaste 7" (7 x 1/4 x 7/8)	und	150				
4	Disco de inóx 7"	und	150				
5	Disco de policorte 12" (12 X 1/8 X 3/4)	und	200				
7	Eletrodo Chafro/corte 45	kg	150				
10	ELETRODO E6013	kg	70				
11	ELETRODO E7018	kg	60				
14	Eletrodo Inox 61.30 = 308 - 2,5	kg	60				
16	Eletrodo serralheiro 2,50	kg	150				
17	Eletrodo serralheiro 3,25	kg	100				
18	Eletrodo serralheiro 4.0	kg	150				
20	Eletrodo star 312	kg	50				

	LOTE63							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
6	Eletrodo Aluminio 96.50 - 2,50	kg	20					
12	Eletrodo Ferro Fundido Limavel OK 92.18	kg	25					
13	Eletrodo Grafite 9.00mm cx c/ 50 und	kg	40					

	LOTE 64						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Acetileno dissolvido 09 Kg	und	6				
1	Oxigênio comprimido 10m³	und	25				





2	Arame de solda oxigênio	Kg	10		

	LOTE 65						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Fonte chaveada 9V 1.0 AFX	und	40				
2	Fonte chaveada 1ª 12V 12W	und	50				
		•					

	T	OTE 66	OTD	V LINITE	V TOTAL
TEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fechadura para porta de enrolar	und	20		
2	Ferro "U" 35x40 3mx6m	und	20		
3	Ferro quadrado 5/8"	und	90		
4	Ferro U 3 mt - 14 (4.5 kg)	und	30		
5	Fita de porta de aço de enrolar	mt	50		
6	Graxeira 1/2 preta	und	40		
7	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	peça	10		
8	Malha Q 92 2,45 x 6,00 mt 4.2 15x15	peça	25		
9	Metalon 15x15 preto # 20 (2.0 kg)	peça	25		
10	Metalon 20x20 preto # 20 (3.30 kg)	peça	25		
11	Metalon 20x30 preto # 20 (3.5 kg)	peça	100		
12	Metalon 30x40 preto # 20 (6.0 kg)	peça	70		
13	Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg)	peça	80		
14	Metalon 80x40 x 6m #18	und	80		
15	Metalon galvanizado 20x30x6m #20	und	80		
16	Metalon Preto 50x30x6m #20	und	100		
17	PERFIL "U" 100 x 40 x 1/8"	peça	25		
18	Perfil "U" enrijecido 100x40x17mm # 14 (20 kg)	peça	70		
19	Tela alambrado malha 5 fio 12	m2	300		
20	Tela MF 113 (rolo com 120 metros)	rolo	30		

	LOTE 67							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Roldana com rolamento 3" 1 rolamento	und	40					
2	Roldana com rolamento 4" 1 rolamento	und	40					
3	Soleira de 3,00 mt pt # 14 (7 kg)	peça	40					
4	Treliça	mt	1					





5	Tubo de ferro 1.1/2" – na chapa 14 preto	und	50	
6	Tubo de ferro 1.1/4" - na chapa 14 preto	und	40	
7	Tubo de ferro 1" - preto #14	und	80	
8	Tubo de ferro 2" – na chapa 14 preto	und	90	
9	Tubo de ferro 3" – na chapa 14 preto	und	60	
10	Tubo Galvanizado 2.1/2" - 14 (19 kg)	und	20	
11	Coluna 3/8"	mt	150	
12	Coluna 5/16"	mt	150	
13	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	vara	50	
14	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	vara	50	
15	Vergalhão CA-50 1/2" - 12.5 mm	vara	150	
16	Vergalhão CA-50 1/4" -6.3 mm	vara	150	
17	Vergalhão CA-50 3/8" - 10.00 mm	vara	150	
18	Vergalhão CA-50 5/16" - 8.00 mm	vara	100	
19	Vergalhão CA-60 4.2 mm	vara	200	
20	Vergalhão CA-60 5.00 mm	vara	100	
21	Vergalhão liso 1" vara	vara	100	
22	Vergalhão liso 1/2" vara	vara	150	
23	Vergalhão liso 3/4" vara	vara	100	
24	Vergalhão liso 3/8" vara	vara	150	
25	Vergalhão liso 5/16" vara	vara	150	
26	Zinco galvanizado 1,00mt	mt	150	
27	Zinco galvanizado 1,20mt	mt	150	
28	Zinco galvanizado 50cm	mt	150	
29	Zinco galvanizado 60cm	mt	100	
30	Zinco galvanizado 70cm	mt	100	
31	Zinco galvanizado 80cm	mt	100	

	LOTE 68						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	und	10000				
2	Telha de barro para capote	und	500				
		•					

LOTE 69					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Betorneira M220L c/Motor 1Cv 2P mono	und	2		
2	Betorneira M400L c/Motor 2Cv 2P mono	und	2		
		•			





LOTE 70							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	und.	80				
2	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	und.	70				
3	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	und.	80				
4	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	und.	70				
5	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und.	1000				
6	Telha de fibrocimento 5mm 1,83 x 1,10 m	und.	600				
7	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	und.	400				
8	Telha Transl. Incolor 2,44x0,50	und.	50				
		•		•			

LOTE 71					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tijolo cerâmico com 06 furos	und	130000		
2	Bloco de cimento 20 x 40 cm	und	50000		

LOTE 72					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cimento saco 50 kg	saco	10000		

LOTE 73						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Bomba submersa 800 – SAPO	und	8			
2	Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/2 bivolt	und	5			
3	Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/4 bivolt	und	5			
4	Bomba injetora ¾" VC, com bico injetor	und	5			
5	Bomba injetora 1 CV, com bico injetor	und	5			
6	Bomba submersa 1 CV para poço artesiano	und	5			
7	Bomba submersa 1,5 CV para poço artesiano	und	5			
		•				

LOTE 74					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Areia fina	m3	3000		





LOTE 75					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Areia grossa	m3	3000		

LOTE 76					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	Pedra	m3	2000		

LOTE 77						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Seixo lavado	m3	1000			

LOTE 78					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Seixo misto	m3	800		

OBSERVAÇÕES:

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5-DO RECEBIMENTO

- 5.1- As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura adquiridos verificando se suas especificações encontram-se em conformidade com este Edital, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
- 5.2 Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.
- 5.3- A entrega dos materiais deverão ser IMEDIATA após o recebimento do empenho e autorização Rua 19 de Novembro, 1610 Centro CEP: 68330-000 fone (93)3793-1833 Porto de Moz/PA





de retirada, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA.

- 5.4- A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.
- 5.5 Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.
- 5.6 Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.
- 5.7 Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 5.8- Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.
- 5.9 O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 5.10 O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.
- 5.11 A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;
- 5.12 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 5.12.1 especificação correta do objeto
- 5.12.2 número da licitação;
- 5.12.3 marca e o nome comercial;
- 5.13 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.





5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

6- DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.
- 6.2 A entrega dos produtos será deverá ser feita IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual na gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- 6.3- A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

Porto de Moz/PA, 10 de maio de 2018.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO Pregoeiro





ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ Att. Pregoeiro – JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO

Abertura: 24 de Maio de 2018.

Hora: 14:30 horas

<u>OBJETO</u>: A formação de Registro de Preços com vistas à aquisição futura e eventual de fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura.

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇOES</i>	Marca	Qtd/Und	V. UNIT	V. TOTAL	
01	Xxxxxx		00 und			
02	Xxxxxx		00 und			
03	Xxxxxx		00 und			
04	Xxxxxx		00 und			
Valor T	Valor Total da proposta xx – R\$: (por extenso)					

· ····································	==+:	
	xxx - R\$: (por extenso).	
🗆 Validade da Proposta: 60 da		
🗌 Prazo de entrega: IMEDIAT	TO dias, após a confirmação do pedido.	
🗆 Dados Bancário:		
Banco:		
Agênci		
a:		
Conta:		
	xxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente	Edital do Pregão
	R-PMPM e concorda com as mesmas.	20000 00 17000
	la assinatura de contrato:(conform	e Item 5 sub-item 5.1
letra "g").	a assimuma ac com anominimi (conjorni	s trem e, sue trem ett,
seiru g).		
	de 2018.	
	Nome:	
	CPF:	
	CFF:	





ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ n°, sediada na (endereço completo), neste ato representada por
seu sócio ou proprietário Sr, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de
Identidade n°, inscrito no CPF/MF sob o n°, residente e domiciliado na cidade,
com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente,
etc) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante
representante o Sr, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade
n°, inscrito no CPF/MF sob o n°, residente e domiciliado na cidade
, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Porto de
Moz/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM,
podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado,
negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar
impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos
inerentes à referida licitação.
Local e data
(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida





ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DA SE	ORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, CCRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO EJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
seu só	da empresa), CNPJ n°, sediada na (endereço completo), neste ato representada por cio ou proprietário Sr, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n°, inscrito no CPF/MF sob o n°, residente e domiciliado na cidadedoravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente ão, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a)	A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b)	A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c)	Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d)	Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e)	Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f)	que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
	Local e data

nome e CPF do representante legal da empresa





ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REOUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Local e data
nome e CPF do representante legal da empresa





ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPMFME/FMS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada
(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, no
termos do §2° do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para su participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade o declarar ocorrências posteriores.
Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.
Local e data
nome e CPF do representante legal da empresa





ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A
Local e data
nome e CPF do representante legal da empresa
Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.





ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1	Er	npresa	(Kazao	Social), CNPJ n
		, sediada		(Endereço
		completo),		
Dl	ECL	ARA, sob as penas da lei, para fins do dis	posto no art.3º da Lei Comple	ementar 123/2006, que:
	a)	Se enquadra como () MICROEMPRES.	A-ME ou () EMPRESA DE	PEQUENO PORTE-EPP;
	b)	A receita bruta anual da empresa não ult Complementar 123/2006;	rapassa o disposto nos inciso	os I e II do art. 3º da Lei
	c)	Não tem nenhum dos impedimentos do de declarar ocorrências posteriores.	§4º do art.3º da mesma lei, c	iente da obrigatoriedade
		Local e data		
		nome e CPF do r	enresentante legal da empres	a





ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBS: AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FORMULADAS EM NOME DE CADA UM DOS ORGÃOS PARTICIPANTES.

Aos	dias do mês de de 2018, a P	REFEITURA	MUNICIPA	AL DE	······
	ARIA MUNICIPAL DE,				
CNPJ sob	o o n°, sediada na	Av		s/n, Bairro	, na
cidade	, Estado do Pará, neste ato re	presentado p	ela Sr(a)		., Secretária(o
Municipal	de, no uso da competêr	ncia que lhe	foi atribuída,	resolve RE	GISTRAR OS
PREÇOS	do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s)), vencedor(e	s) do Pregão	Presencial	SRP n.º 4008
1/2018-PN	MPM, sob o regime de compras pelo si	stema de reg	istro de preço	os para o fo	rnecimento de
Derivados	de Petróleo, observadas as disposiçõe	es contidas n	as Leis n.°	8.666/93 e	10.520/2002
Decreto M	Iunicipal n.º 086/2017. DO OBJETO E	FORNECED	OR		
	1				
1.1. A pre	sente Ata tem por objeto o Registro de P	reços para a e	eventual forne	ecimento de	Materiais e
	ntos de Construção Diversos (Hidráu	, .			
	vos estimados e os itens a serem reg				
-	a, do Edital do Pregão Presencial SRP n.			-,	
	a, ao Zanar ao Fregue Fresenciai Sia in	.000 1,2010	1 1/11 1/1.		
a) Fornece	.cdor, CNPJ n.º	com	sede na Rua/	Av	CEP:
<i>x)</i> 1 0111000	_, telefone: (), fax: ()	telefone rer	resentante en	n xxxxxxx	() fax ()
ren	resentada por seu(sua), Sr(a)	_,	(nacionalidae	de e esta	do civil)
residente (e domiciliado(a) em, RG n.°		SSP/ CPE	io e esta Ino	do civil),
estacine .	e dominimado(a) em, res n		<u>, 551</u> 7 , 611	·	•
ITE	ESPECIFICAÇOES	MARCA	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	-				
02					
	VALOR				
	VALUR				
b) Fornece	edor, CNPJ n.º	, com	sede na Rua/.	Av	, CEP:
	, telefone: (), fax: ()	<u>,</u> telefone rep	resentante en	ı xxxxxxxx	()_, fax ()
, repr	esentada por seu(sua), Sr(a)	,	(nacionalidad	de e estado	civil),
residente	e domiciliado(a) em, RG n.º		SSP/ , CPF	n.º	·
ITE	ESPECIFICAÇOES	MARCA	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
	VALOR				
1	VALUN		i		





2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4008-1/2018-PMPM.
 2.20 compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4008-1/2018-PMPM.
- 2.3O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3.DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.
- 3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, recursos oriundos do Tesouro Municipal e	3
– Manutenção da - 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo;	;

5.DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4008-1/2018-PMPM e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;
- 6.2 Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;





- 6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;
- 6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;
- 6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4008-1/2018-PMPM.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

- 7.1 Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.
- 7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.
- 7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
- 7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6 Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7 Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS





- 8.1- O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:
 - **8.1.1.1** Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4008-1/2018-PMPM e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - **8.1.1.2** Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - 8.1.1.3 Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.1.4 Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
 - **8.1.1.5** Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
 - **8.1.2** Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
 - **8.1.3** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4008-1/2018-PMPM.
- 9.2 Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10.DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4008-1/2018-PMPM e a proposta do **FORNECEDOR**.





11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.......) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

 /PA,	de_	_de 2018.
 	_	
Ordenador de Despesas		
de Despesas		
E		
Fornecedor		





ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA

ualidade de participe Construção este ato degistro de ascrita no Municipal, detróleo, c	e Órgão Gestor e ação no Registro Diversos (Hidráuli representado (a) e Preços a ser pro CNPJ sob o n.° _ para fins de Reg	o (a) de Preços de co, Elétrico, Ference pelo (a) Sr. (movido pela Preces percente pelo de Preços de Preço	fornecir rragens, E (a) REFEITU ste ato re	, como o mento de Mate PI'S, o (a), com se concorda RA MUNICIPA epresentada pelo ecimento de Co	DE PORTO DE MOZ, r Órgão Carona, para fir riais e Equipamentos o inscrita no CNPJ sob o n de na, com os termos d AL DE PORTO DE MOZ Sr Prefeit ombustíveis Derivados o cuja descrição detalhad
Código	Descrição do Item	Unidade de	Local	Periodicidade	Quantidad e
	P	Xxxxxxxx	(XXXXXXX		e 2018.
			to Munici		





ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4008-1/2018-PMPM

REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO DE MOZ –
SECRETARIA MUNICIPAL DE,
E A EMPRESA, NA FORMA
ABAIXO.

<u>I. PARTES</u>
CONTRATANTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na Av
CONTRATADA
(Nome da Empresa),(Natureza Jurídica), com sede, inscrita no CNPJ sob o n°, doravante denominada CONTRATADA , neste ato representada por seu (Representante Legal),(nacionalidade), (estado civil),(profissão), portador do RG n.° e do CPF n.°, residente e domiciliado à
H DISDOSIÇÕES CONTRATILAIS
<u>II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS</u>

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4008-1/2018-PMPM, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1-DO OBJETO





O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT	V. TOTAL
01					
02			ı		
02					
02 03					

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PRECO

O valor total do presente contrato é de **R\$por extenso......),** conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 4008-1/2018-PMPM, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

<u>4 – DA VIGÊNCIA</u>

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, recursos oriundos do Tesouro Municipal e	3
— Manutenção da - 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo;	;

<u>6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

6.1 - Os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas





serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

- 6.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.
- 6.1.2 O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.
- 6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;
- 6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
- 17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 17.5.1 especificação correta do objeto
- 17.5.2 número da licitação;
- 17.5.3 marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4008-1/2018-PMPM e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;
- 8.2 Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o





objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

- 8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;
- 8.4 Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;
- 8.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.6 Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4008-1/2018-PMPM.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

- 9.1 Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 9.2 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR;
- 9.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 9.4 Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;
- 9.5 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 9.6 Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 9.7 Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 9.8 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.





10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 10.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 10.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 11.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 11.1.1 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
- I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
- 11.1.2 A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da

CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 12.1 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.





13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANCÕES

- 15.1 Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.1.1 Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:
- 15.1.1.1 advertência por escrito;
- 15.1.1.2 multas:
- 15.1.1.2.1 multa de mora nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.
- 15.1.1.2.2 Inexecução parcial multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;
- 15.1.1.2.3 Inexecução total multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.
- 15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;





- 15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "15.1.1.3";
- 15.2 As sanções previstas nas letras "15.1.1.1", "15.1.1.3" e "15.1.1.4", poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "15.1.1.2", facultada a defesa prévia do interessado.
- 15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, à diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
- 15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 4008-1/2018-PMPM.

<u> 16 - DA VIGÊNCIA</u>

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

17 - DAS CONDICÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.





	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TESTEMUNHAS:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX